



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera a Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe conferem os arts. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 24, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 9º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, tendo em vista o disposto nos arts. 289, *caput*, e 299, incisos II, V, VI e VII, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando a deliberação na Reunião de Diretoria realizada em 21 de outubro de 2008, RESOLVE

Art. 1º Proceder às seguintes alterações na Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008:

I - alterar o art. 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O valor da multa será expresso em moeda corrente e aplicado de acordo com o previsto nas tabelas constantes dos Anexos I, II e III.”;

II - revogar, no Anexo II, o item I - código ICL, “I - Infração aos preceitos gerais do CBA ou da legislação complementar”, referente às infrações imputáveis às empresas de administração aeroportuária e de serviços auxiliares, passando o mesmo a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução; e

III - incluir, como Anexo III, a Tabela constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 208, S/1, P.17, DE 27 DE OUTUBRO DE 2008.

ANEXO I
(ANEXO II da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008)

TABELA DE INFRAÇÕES
(VALOR DAS MULTAS PESSOA JURÍDICA, EXPRESSO EM REAL)

CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA				
ART. 299				
COD		P. JURÍDICA		
FIP	I - Procedimento ou prática, no exercício das funções, que revelam falta de idoneidade profissional para o exercício das prerrogativas do certificado de habilitação técnica;	4.000	7.000	10.000
SCO	II - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública, ou com violação das normas de segurança dos transportes;	8.000	14.000	20.000
CSA	III - Cessão ou transferência de concessão, autorização ou permissão, sem licença da autoridade aeronáutica;	20.000	35.000	50.000
TSA	IV - Transferência, direta ou indireta, da direção ou da execução dos serviços aéreos concedidos ou autorizados;	8.000	14.000	20.000
FDI	V - Fornecimento de dados, informações ou estatísticas inexatas ou adulteradas;	4.000	7.000	10.000
RFL	VI - Recusa de exibição de livros, documentos contábeis, informações ou estatísticas aos agentes da fiscalização;	8.000	14.000	20.000
PRG	VII - Prática reiterada de infrações graves;	8.000	14.000	20.000
APA	VIII - Atraso no pagamento de tarifas aeroportuárias além do prazo estabelecido pela autoridade aeronáutica;	8.000	14.000	20.000
APP	IX - Atraso no pagamento de preços específicos pela utilização de áreas aeroportuárias, fora do prazo estabelecido no respectivo instrumento.	8.000	14.000	20.000

CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA				
ART. 302				
I - INFRAÇÕES REFERENTES AO USO DAS AERONAVES				
COD		P. JURÍDICA		
ASM	a) Utilizar ou empregar aeronave sem matrícula;	8.000	14.000	20.000
AFM	b) Utilizar ou empregar aeronave com falsas marcas de nacionalidade ou de matrícula, ou sem que elas correspondam ao que consta do Registro de Aeronáutico Brasileiro - RAB;	12.000	21.000	30.000
ADC	c) Utilizar ou empregar aeronave em desacordo com as prescrições dos respectivos certificados ou com estes	2.000	3.500	5.000

	vencidos;			
ASD	d) Utilizar ou empregar aeronave sem os documentos exigidos ou sem que estes estejam em vigor;	2.000	3.500	5.000
SSH	e) Utilizar ou empregar aeronave em serviço especializado, sem a necessária homologação do órgão competente;	6.000	10.500	15.000
AAD	f) Utilizar ou empregar aeronave na execução de atividade diferente daquela para a qual se achar licenciada;	6.000	10.500	15.000
AIN	g) Utilizar ou empregar aeronave com inobservância das normas de tráfego aéreo emanadas da autoridade aeronáutica;	1.600	2.800	4.000
ASA	h) Introduzir aeronave no País ou utilizá-la sem autorização de sobrevôo;	3.200	5.600	8.000
MAE	i) Manter aeronave estrangeira em território nacional sem autorização ou sem que esta haja sido revalidada;	2.000	3.500	5.000
TAE	j) Alienar ou transferir, sem autorização, aeronave estrangeira que se encontre no País em caráter transitório, ressalvados os casos de execução judicial ou de medida cautelar;	2.000	3.500	5.000
TCP	k) Transportar, ciente do conteúdo real, carga ou material perigoso ou proibido ou em desacordo com as normas que regulam o trânsito de materiais sujeitos a restrições;	12.000	21.000	30.000
LSL	l) Lançar objetos ou substâncias sem licença da autoridade aeronáutica, salvo caso de alijamentos;	4.000	7.000	10.000
TAL	m) Transladar aeronave sem licença;	2.000	3.500	5.000
RAA	n) Recuperar ou reconstruir aeronave acidentada sem a liberação do órgão competente;	3.200	5.600	8.000
RVP	o) Realizar vôo com peso de decolagem ou número de passageiros acima dos máximos estabelecidos;	2.400	4.200	6.000
RVE	p) Realizar vôo com equipamento para levantamento aerofotogramétrico sem autorização do órgão competente;	2.400	4.200	6.000
TPL	q) Transportar passageiro em lugar inadequado da aeronave;	2.400	4.200	6.000
RVS	r) Realizar vôo sem o equipamento de sobrevivência exigido;	1.600	2.800	4.000
RVI	s) Realizar vôo por instrumentos com aeronave não-homologada para esse tipo de operação;	2.400	4.200	6.000
RVT	t) Realizar vôo por instrumentos com tripulação inabilitada ou incompleta;	2.400	4.200	6.000
RVN	u) Realizar vôo solo para treinamento de navegação sendo aluno ainda não-habilitado para tal;	3.200	5.600	8.000
OAV	v) Operar aeronave com plano de vôo visual quando as condições meteorológicas estiverem abaixo dos mínimos previstos para esse tipo de operação;	3.200	5.600	8.000

ESS	w) Explorar sistematicamente serviços de táxi-aéreo fora das áreas autorizadas; (EM DESUSO)	1.600	2.800	4.000
ORA	x) operar radiofrequências não autorizadas, capazes de causar interferência prejudicial aos serviços de telecomunicações aeronáuticas;	2.400	4.200	6.000

II - INFRAÇÕES IMPUTÁVEIS A AERONAUTAS E AEROVIÁRIOS OU OPERADORES DE AERONAVES

COD		P. JURÍDICA		
PDI	a) Preencher documentos exigidos pela fiscalização com dados inexatos;	3.200	5.600	8.000
DAA	b) Impedir ou dificultar a ação dos agentes públicos devidamente credenciados no exercício de missão oficial;	3.200	5.600	8.000
AHV	c) Tripular aeronave com certificado de habilitação técnica ou de capacidade física vencidos, ou exercer a bordo função para a qual não esteja devidamente licenciado ou cuja licença esteja expirada;	4.000	7.000	10.000
ATE	d) Utilizar aeronave com tripulante estrangeiro ou permitir a este o exercício de qualquer função a bordo, em desacordo com esse Código ou com suas regulamentações;	1.600	2.800	4.000
PDA	e) Desobedecer às determinações da autoridade do aeroporto ou prestar-lhe falsas informações;	1.600	2.800	4.000
ICT	f) Infringir as Condições Gerais de Transporte ou as instruções sobre tarifas;	3.200	5.600	8.000
DOR	g) Desobedecer aos regulamentos e normas de tráfego aéreo;	3.200	5.600	8.000
IPE	h) Inobservar os preceitos da regulamentação sobre o exercício da profissão;	3.200	5.600	8.000
INA	i) Inobservar as normas sobre assistência e salvamento;	3.200	5.600	8.000
DNE	j) Desobedecer às normas que regulam a entrada, a permanência e a saída de estrangeiro;	3.200	5.600	8.000
IRI	k) Infringir regras, normas ou cláusulas de convenções ou atos internacionais;	6.000	10.500	15.000
INR	l) Infringir as normas e regulamentos que afetam a disciplina a bordo de aeronave ou a segurança de vôo;	4.000	7.000	10.000
ESD	m) Permitir, por ação ou omissão, o embarque de mercadoria sem despacho ou de materiais sem licença ou efetuar despacho em desacordo com a licença, quando necessária;	8.000	14.000	20.000
ELT	n) Exceder, fora dos casos previstos em Lei, os limites de horas de trabalho ou de vôo;	6.000	10.500	15.000

III - INFRAÇÕES IMPUTÁVEIS À CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE SERVIÇOS AÉREOS

COD		P. JURÍDICA		
ASR	a) Permitir a utilização de aeronave sem situação regular no Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, ou sem observância das restrições do certificado de aeronavegabilidade;	1.600	2.800	4.000
TSH	b) Permitir a composição de tripulação por aeronauta sem habilitação ou que, habilitado, não esteja com a documentação regular;	2.400	4.200	6.000
PNL	c) Permitir o exercício, em aeronave ou em serviço de terra, de pessoal não devidamente licenciado ou com a licença vencida;	2.400	4.200	6.000
CSC	d) Firmar acordo com outra concessionária ou permissionária, ou com terceiros, para estabelecimentos de conexão, consórcio (pool) ou consolidação de serviços ou interesses, sem consentimento expresso da autoridade aeronáutica;	4.000	7.000	10.000
NON	e) Não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves;	4.000	7.000	10.000
SAN	f) Explorar qualquer modalidade de serviço aéreo para a qual não esteja devidamente autorizado;	8.000	14.000	20.000
DCS	g) Deixar de comprovar, quando exigida pela autoridade competente, a contratação dos seguros destinados a garantir sua responsabilidade pelos eventuais danos a passageiros, tripulantes, bagagens e cargas, bem assim, no solo, a terceiros;	8.000	14.000	20.000
MSL	h) Aceitar, para embarque, mercadorias sem licença das autoridades competentes ou em desacordo com a regulamentação que disciplina o trânsito dessas mercadorias;	8.000	14.000	20.000
TAS	i) Ceder ou transferir ações ou partes de seu capital social com direito a voto sem consentimento expresso da autoridade aeronáutica, quando necessário (art. 180);	4.000	7.000	10.000
DDP	j) Deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória;	2.000	3.500	5.000
DRT	k) Deixar de recolher, na forma e nos prazos da regulamentação respectiva, as tarifas, taxas, preços públicos e contribuições a que estiver obrigada;	2.000	3.500	5.000
REL	l) Recusar a exibição de livro, documento, ficha ou informação sobre seus serviços quando solicitada pelos agentes da fiscalização aeronáutica;	2.000	3.500	5.000
DCI	m) Desrespeitar convenção ou ato internacional a que estiver obrigada;	6.000	10.500	15.000
NOH	n) Não observar, sem justa causa, os horários aprovados;	3.200	5.600	8.000
INI	o) Infringir as normas que disciplinam o exercício da profissão de aeronauta ou de aeroviário;	4.000	7.000	10.000
DTP	p) Deixar de transportar passageiro com bilhete marcado ou com reserva confirmada ou, de qualquer	4.000	7.000	10.000

	forma, descumprir o contrato de transporte;			
ITA	q) Infringir as tarifas aprovadas, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, desconto, abatimento, bonificação, utilidade ou qualquer vantagem aos usuários em função da utilização de seus serviços de transporte;	8.000	14.000	20.000
SCF	r) Simular como feita, total ou parcialmente, no exterior, a compra de passagem vendida no País, a fim de burlar a aplicação da tarifa aprovada em moeda nacional;	8.000	14.000	20.000
PPV	s) Promover qualquer forma de publicidade que ofereça vantagem indevida ao usuário ou que lhe forneça indicação falsa ou inexata acerca dos serviços, induzindo-o em erro quanto ao valor real da tarifa aprovada pela autoridade aeronáutica;	8.000	14.000	20.000
ETT	t) Efetuar troca de transporte por serviços ou utilidades fora dos casos permitidos;	4.000	7.000	10.000
ICG	u) Infringir as Condições Gerais de Transporte, bem como as demais normas que dispõe sobre os serviços aéreos;	4.000	7.000	10.000
DIA	v) Deixar de informar à autoridade aeronáutica a ocorrência de acidente com aeronave de sua propriedade;	1.600	2.800	4.000
DRE	w) Deixar de apresentar nos prazos previstos o resumo Geral dos resultados econômicos e estatísticos, o Balanço e a Demonstração de lucros e perdas;	1.600	2.800	4.000
DIR	x) Deixar de requerer a inscrição de atos exigidos pelo Registro Aeronáutico Brasileiro dentro do prazo previsto;	800	1.400	2.000
DRA	y) Deixar de apresentar, semestralmente, a relação de acionistas;	800	1.400	2.000
DST	z) Deixar de apresentar, semestralmente, a relação de transferências;	800	1.400	2.000

IV - INFRAÇÕES IMPUTÁVEIS A EMPRESAS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE AERONAVE E SEUS COMPONENTES

COD		P. JURÍDICA		
IAA	a) Inobservar instruções, normas ou requisitos estabelecidos pela autoridade aeronáutica;	2.400	4.200	6.000
ICC	b) Inobservar termos e condições constantes dos certificados de homologação e respectivos adendos;	2.400	4.200	6.000
MAC	c) Modificar aeronave ou componentes, procedendo a alteração não prevista por órgão homologado;	3.200	5.600	8.000
EDM	d) Executar deficientemente serviços de manutenção ou de distribuição de componentes, de modo a comprometer a segurança de voo;	8.000	14.000	20.000

OCG	e) Deixar de cumprir os contratos de manutenção ou inobservar os prazos assumidos para execução dos serviços de manutenção e distribuição de componentes;	800	1.400	2.000
SDM	f) Executar serviços de manutenção ou de reparação em desacordo com os manuais da aeronave, ou em aeronave acidentada sem liberação do órgão competente;	3.200	5.600	8.000
DPA	g) Deixar de notificar ao órgão competente para homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, qualquer defeito ou mau funcionamento que tenha afetado a segurança de algum voo em particular e que possa repetir-se em outras aeronaves;	4.000	7.000	10.000

V - INFRAÇÕES IMPUTÁVEIS A FABRICANTES DE AERONAVES E DE OUTROS PRODUTOS AERONÁUTICOS

COD		P. JURÍDICA		
IRA	a) Inobservar prescrições e requisitos estabelecidos pela autoridade aeronáutica destinados à homologação de produtos aeronáuticos;	1.600	2.800	4.000
ICH	b) Inobservar os termos e condições constantes dos respectivos certificados de homologação;	1.600	2.800	4.000
APT	c) Alterar projeto de tipo aprovado, da aeronave ou de outro produto aeronáutico, sem que a notificação tenha sido homologada pela autoridade aeronáutica;	4.000	7.000	10.000
DNO	d) Deixar de notificar ao órgão competente para homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, qualquer defeito ou mau funcionamento, acidente ou incidente de que, de qualquer modo, tenha ciência, desde que esse defeito ou mau funcionamento venha a afetar a segurança de voo e possa repetir-se nas demais aeronaves ou produtos aeronáuticos cobertos pelo mesmo projeto de tipo aprovado;	8.000	14.000	20.000
DMC	e) Descumprir ou deixar de adotar, após a notificação a que se refere o número anterior e dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, as medidas de natureza corretiva ou sanadora de defeitos ou de mau funcionamento;	8.000	14.000	20.000

VI - INFRAÇÕES IMPUTÁVEIS A PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS NÃO COMPREENDIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES

COD		P. JURÍDICA		
EST	a) Executar ou utilizar serviços técnicos de manutenção modificação ou reparos de aeronaves e de seus componentes em oficina não-homologada;	4.000	7.000	10.000
ESR	b) Executar serviços de recuperação ou reconstrução em aeronave acidentada sem liberação do órgão competente;	4.000	7.000	10.000

CSM	c) Executar serviços de manutenção ou de reparação de aeronave e de seus componentes sem autorização do órgão competente;	6.000	10.500	15.000
SSA	d) Executar qualquer modalidade de serviço aéreo sem estar devidamente autorizado;	6.000	10.500	15.000
CSL	e) Construir campo de pouso sem licença, utilizar campo de pouso sem condições regulamentares de uso ou deixar de promover o registro de campo de pouso;	4.000	7.000	10.000
IEE	f) Implantar ou explorar edificação ou qualquer empreendimento em área sujeita a restrições especiais com inobservância dessas;	8.000	14.000	20.000
PDP	g) Promover ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer modalidade de desconto, prêmio, bonificação, utilidade ou vantagem aos adquirentes de bilhetes de passagem ou frete aéreo;	8.000	14.000	20.000
PPS	h) Promover publicidade de serviço aéreo em desacordo com os regulamentos aeronáuticos ou com promessas ou artifício que induza o público em erro quanto às reais condições do transporte e de seu preço;	8.000	14.000	20.000
ESA	i) Explorar serviços aéreos sem concessão ou autorização;	8.000	14.000	20.000
VAP	j) Vender aeronave de sua propriedade sem a devida comunicação ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, ou deixar de atualizar, no RAB, a propriedade de aeronave adquirida;	800	1.400	2.000
IEA	k) Instalar ou manter em funcionamento escola ou curso de aviação sem autorização da autoridade aeronáutica;	4.000	7.000	10.000
DRP	l) Deixar, o proprietário ou operador de aeronave, de recolher, na forma e nos prazos da respectiva regulamentação, as tarifas, taxas, preços públicos ou contribuições a que estiver obrigado;	2.400	4.200	6.000

ANEXO II

(ANEXO III da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008)

TABELA DE INFRAÇÕES

(VALOR DAS MULTAS PESSOA JURÍDICA, EXPRESSO EM REAL)

6				
I - CERTIFICAÇÃO DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS E/ OU COM OPERAÇÃO DE AERONAVES COM MAIS DE 60 ASSENTOS EM VÔOS REGULARES Administração Aeroportuária				
COD		P. JURÍDICA		
	1. Deixar de submeter à aprovação da ANAC o Plano Operacional de Obras e Serviços - POOS para a realização de obras na área de movimento ou ao seu redor que possam interferir na zona de proteção.	80.000	140.000	200.000
	2. Não implantar correções dentro dos prazos estabelecidos nos desvios aprovados.	40.000	70.000	100.000
	3. Deixar de manter pessoal operacional em quantidade e competência	40.000	70.000	100.000

	adequadas ao nível de atividade, de acordo com o Certificado de Homologação Aeroportuária - CHOA.			
ICL	4. Deixar de implantar e/ou não manter em operação o Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional - SGSO.	40.000	70.000	100.000
	5. Deixar de implementar, total ou parcialmente, quaisquer planos, programas ou ações previstos quando do processo de Certificação.	40.000	70.000	100.000
	6. Deixar de notificar, com antecedência, à ANAC, as modificações que possam comprometer a segurança operacional.	40.000	70.000	100.000
	7. Deixar de coordenar com os órgãos responsáveis a disponibilidade dos serviços de tráfego aéreo, de forma a garantir a segurança operacional das aeronaves no aeroporto e no espaço aéreo associado.	40.000	70.000	100.000
	8. Não implantar, total ou parcialmente, um programa de capacitação e treinamento, incluindo a manutenção e atualização dessa	40.000	70.000	100.000
	9. Deixar de manter atualizado o Manual de Operações do Aeroporto - MOA e/ou respectivos registros e relatórios.	20.000	35.000	50.000
	10. Não obedecer quaisquer preceitos do Código Brasileiro Nacional de Aviação Civil e das Normas Regulamentares não elencados acima.	10.000	17.500	25.000

II - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE AERÓDROMOS				
COD		P. JURÍDICA		
CSL	1. Não providenciar a recuperação das condições do pavimento da pista de pouso e decolagem de aeródromo público quando as medições dos coeficientes de atrito e de textura indicarem resultados inferiores aos níveis de manutenção estabelecidos na legislação em vigor.	80.000	140.000	200.000
CSL	2. Operar aeródromo civil construído ou modificado sem autorização da autoridade de aviação civil.	80.000	140.000	200.000
CSL	3. Realizar obra de mudança de características físicas ou operacionais em aeródromo civil sem autorização da autoridade de aviação civil.	80.000	140.000	200.000
IEE	4. Deixar de solicitar a emissão de NOTAM para a interdição de aeródromo civil, ou sua restrição, quando da realização de obras que possam comprometer a segurança das operações ou quando ocorrer qualquer degradação das características do aeródromo que comprometa a segurança das operações.	80.000	140.000	200.000
IEE	5. Deixar de implantar a sinalização de interdição de aeródromo civil quando o mesmo estiver interditado, provisória ou definitivamente.	80.000	140.000	200.000
IEE	6. Operar aeródromo civil que se encontre interditado.	80.000	140.000	200.000
CSL	7. Não informar, ou informar de forma inadequada à ANAC e aos órgãos de informação aeronáutica, o nível de proteção contra-incêndio existente para o serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio do aeródromo, bem como, onde couber, a solicitação para a emissão do respectivo NOTAM, de acordo com a legislação em vigor.	80.000	140.000	200.000
CSL	8. Operar o serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio do aeródromo com o nível de proteção contra-incêndio em desacordo com a legislação em vigor.	80.000	140.000	200.000
CSL	9. Não manter atualizados os documentos relativos à planificação para atendimento a emergências que ocorram no aeroporto ou em seu entorno ou não realizar, na periodicidade prevista na legislação em vigor, exercícios simulados para avaliação da efetividade da	40.000	70.000	100.000

	planificação.			
CSL	10. Não solicitar a emissão de NOTAM quando constatar que o coeficiente de atrito e/ou textura do pavimento estiver abaixo dos mínimos estabelecidos.	40.000	70.000	100.00
CSL	11. Implantar, ou permitir que seja implantado, estrutura, provisória ou permanente, com base não frangível na faixa de pista da pista de pouso e decolagem sem prévia autorização das autoridades competentes.	40.000	70.000	100.000
IEE	12. Deixar de realizar as medições periódicas dos coeficientes de atrito e de textura da pista de pouso e decolagem de aeródromo público, ou realizar em intervalos maiores do que os estabelecidos.	40.000	70.000	100.000
CSL	13. Deixar de manter em boas condições o cercamento da área patrimonial e da área operacional do aeródromo.	40.000	70.000	100.000
CSL	14. Não adotar medidas para o controle do perigo aviário.	40.000	70.000	100.000
CSL	15. Deixar de manter em boas condições a sinalização horizontal, vertical ou luminosa.	40.000	70.000	100.000
CSL	16. Não manter disponível, no serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio do aeródromo, recursos humanos habilitados e proficientes em cursos e/ou estágios reconhecidos pela ANAC em quantidade suficiente para operar adequadamente os Carros Contra-incêndio e Viaturas de Apoio e compatível com o nível de proteção contra-incêndio requerido para o aeródromo, bem como dispor de equipamentos de proteção individual e de proteção respiratória, segundo a legislação em vigor.	20.000	35.000	50.000
CSL	17. Construir aeródromo civil sem prévia autorização da autoridade de aviação civil.	20.000	35.000	50.000
CSL	18. Não realizar a manutenção das áreas que circundam as pistas, com comprometimento à visibilidade dos auxílios.	20.000	35.000	50.000
CSL	19. Não manter as superfícies dos pavimentos livres de objetos ou detritos que possam comprometer a segurança das operações.	20.000	35.000	50.000
	20. Não realizar controle adequado sobre a circulação de pessoas e veículos na área operacional, com riscos à segurança.	10.000	17.500	25.000
	21. Explorar comercialmente aeródromo sem obedecer aos preceitos estabelecidos na legislação pertinente.	10.000	17.500	25.000
	22. Não manter disponível, no serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio do aeródromo, os tipos e estoques de agentes extintores indicados na legislação em vigor.	10.000	17.500	25.000
	23. Não obedecer quaisquer preceitos do Código Brasileiro Nacional de Aviação Civil e das Normas Regulamentares não elencados acima.	20.000	35.000	50.000

III - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL – Administração Aeroportuária				
COD		P. JURÍDICA		
	1. Não possuir Programa de Segurança Aeroportuária aprovado pela Agência Nacional de Aviação Civil.	80.000	140.000	200.000
	2. Deixar de instituir uma Comissão de Segurança Aeroportuária, como previsto.	40.000	70.000	100.000
	3. Deixar de encaminhar, à ANAC, o Documento de Segurança da Aviação Civil (DSAC) informando a ocorrência de ato de interferência ilícita na aviação civil.	40.000	70.000	100.000
	4. Deixar de realizar os procedimentos de inspeção de segurança.	40.000	70.000	100.000

ICL	5. Deixar de manter controles adequados de credenciais e autorizações de veículos e equipamentos (expedidas e vencidas, extraviadas ou recolhidas).	40.000	70.000	100.000
	6. Permitir o acesso, à área restrita de segurança, de pessoas sem credencial e veículos sem autorização de trânsito interno ou com elas vencidas.	40.000	70.000	100.000
	7. Deixar de realizar os Exercícios Simulados de Ameaça de Bomba dentro do prazo previsto e/ ou não realizar o Exercício Simulado de Apoderamento Ilícito de Aeronave dentro do prazo previsto.	40.000	70.000	100.000
	8. Deixar de instituir Centro de Operação de Emergência, como previsto.	40.000	70.000	100.000
	9. Não possuir arquivo, em lugar reservado, com documentação AVSEC dos seus empregados (cópia de comprovante de investigação social, cópia dos comprovantes dos cursos de habilitação e cópia dos comprovantes de reciclagem).	40.000	70.000	100.000
	10. Não possuir os recursos mínimos operacionais dos canais de inspeção referentes ao quantitativo de recursos humanos capacitados e equipamentos de segurança, bem como aos procedimentos de manutenção e calibração de equipamentos.	40.000	70.000	100.000
	11. Não possuir barreiras de segurança em condições de impedir o acesso não autorizado, de acordo com as normas específicas.	40.000	70.000	100.000
	12. Deixar de realizar inspeção em passageiro que está em trânsito.	40.000	70.000	100.000
	13. Permitir a “contaminação” entre pessoas inspecionadas e não-inspecionadas.	40.000	70.000	100.000
	14. Não implementar as medidas previstas em seu Programa de Controle de Qualidade AVSEC.	20.000	35.000	50.000
	15. Não possuir gerente AVSEC, supervisor ou outro responsável pelas atividades de segurança com a qualificação necessária.	20.000	35.000	50.000
	16. Deixar de difundir o Plano de Contingência para as organizações envolvidas.	10.000	17.500	25.000
	ICL	17. Não possuir pessoal qualificado, com cursos atualizados, para exercício das funções de segurança no aeroporto.	10.000	17.500
18. Deixar de ministrar curso de familiarização em Segurança da Aviação Civil, para a população aeroportuária credenciada.		10.000	17.500	25.000
19. Deixar de realizar o patrulhamento do perímetro e demais áreas operacionais do aeroporto.		10.000	17.500	25.000
20. Não possuir aviso de “Área Restrita”, de “Acesso Vedado” e “Área Controlada ou Reservada” nas interfaces de segurança e operacionais do aeroporto.		10.000	17.500	25.000
21. Não possuir alarme, equipamentos de vigilância e de comunicação nos pontos de acesso às áreas restritas.		10.000	17.500	25.000
22. Não realizar a Inspeção de Segurança da aviação civil de forma adequada.		10.000	17.500	25.000
23. Permitir o acesso de credenciado não-permanente desacompanhado às áreas restritas de segurança.		10.000	17.500	25.000
24. Não realizar inspeção dos objetos depositados nos guarda-volumes do aeroporto.		10.000	17.500	25.000
25. Não disponibilizar um ambiente seguro, com caixa de areia, para o desmuniamento de armas.		10.000	17.500	25.000
26. Deixar de instituir Plano de Segurança de Transporte Aéreo de Valores (PSTAV) consolidado em CSA (aplicável a cada PSTAV).		10.000	17.500	25.000
27. Não possuir documento formal dos representantes habilitados pelas empresas que operam no aeroporto para solicitar credenciais ou autorizações.		10.000	17.500	25.000
28. Não possuir área reservada para a busca pessoal, com poder de		10.000	17.500	25.000

	polícia (Revista).			
	29. Deixar de encaminhar à ANAC, para aprovação, projetos de ampliações e reformas em instalações aeroportuárias abrangendo os requisitos de segurança da aviação civil.	10.000	17.500	25.000
	30. Não realizar as reuniões de Comissão de Segurança Aeroportuária nos prazos estabelecidos em legislação complementar.	10.000	17.500	25.000

III - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL – Caso a Administração Aeroportuária processe a carga				
COD		P. JURÍDICA		
ICL	1. Não possuir os recursos mínimos operacionais dos canais de inspeção referente ao quantitativo de recursos humanos capacitados e equipamentos de segurança e calibração de equipamentos no controle de acesso de pessoas e veículos ao Terminal de Carga (TECA).	40.000	70.000	100.000
	2. Não ter procedimentos escritos e implantados quanto à aceitação, guarda e transporte da carga.	40.000	70.000	100.000
	3. Não possuir responsável de segurança pelo Terminal de Carga (TECA) com os cursos requeridos.	40.000	70.000	100.000
	4. Não possuir arquivo do controle da carga e de suas inspeções de segurança.	40.000	70.000	100.000
	5. Deixar de manter controle de inspeção para pessoas e veículos que ingressam no Terminal de Carga (TECA).	40.000	70.000	100.000
	6. Permitir a contaminação da carga embarcada e desembarcada.	10.000	17.500	25.000
	7. Não ter procedimentos específicos de certificação para a designação de expedidor conhecido.	10.000	17.500	25.000
	8. Não possuir os recursos mínimos operacionais para a realização da inspeção de segurança de carga.	10.000	52.500	75.000
	9. Não realizar inspeções periódicas nas instalações do Terminal de Carga (TECA) para o controle de credenciais, de acesso de pessoas, veículos e carga e de manutenção e calibração de equipamento de inspeção.	10.000	17.500	25.000

III - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL – Empresa Aérea				
COD		P. JURÍDICA		
	1. Não possuir Programa de Segurança de Empresa Aérea aprovado pela Agência Nacional de Aviação Civil.	80.000	140.000	200.000
	2. Não possuir gerente AVSEC, supervisor ou outro responsável pelas atividades de segurança com a qualificação necessária.	40.000	70.000	100.000
	3. Deixar de enviar relatórios (DSAC) com as informações sobre ameaças ou ocorrência de ilícito.	40.000	70.000	100.000
	4. Não possuir controle de credenciais e autorização de veículos e equipamentos, emitidas e canceladas.	40.000	70.000	100.000
	5. Não possuir arquivo, em lugar reservado, com documentação AVSEC dos seus empregados (cópia de comprovante de investigação social, cópia dos comprovantes dos cursos de habilitação e cópia dos comprovantes de reciclagem).	40.000	70.000	100.000
	6. Permitir o embarque de passageiros com documentação irregular.	40.000	70.000	100.000
	7. Não realizar, como previsto, procedimentos para o embarque de	40.000	70.000	100.000

	passageiros armados.			
DCI	8. Não possuir o controle sobre o número de volumes despachados por voo.	40.000	70.000	100.000
	9. Não realizar Despacho AVSEC de Voo.	40.000	70.000	100.000
	10. Deixar de realizar a verificação de segurança e varredura de aeronave em vôos internacionais de origem.	40.000	70.000	100.000
	11. Não realizar o controle de acesso às Áreas Restritas de Segurança quando as instalações estão sob a sua responsabilidade, na interface lado Ar/lado Área Restrita.	40.000	70.000	100.000
	12. Deixar de implementar as medidas previstas em seu Programa de Controle de Qualidade AVSEC e não realizar supervisão periódica dos procedimentos de segurança sob sua responsabilidade.	40.000	70.000	100.000
	13. Não designar os seus representantes (titular e alterno) para a Comissão de Segurança Aeroportuária.	10.000	17.500	25.000
	14. Deixar de comparecer às reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária.	10.000	17.500	25.000
	15. Não possuir cópia do Plano de Contingência do Aeroporto e dos Planos de Segurança de Empresas de Serviços e Concessionários Aeroportuários (PSESCA) das suas contratadas.	10.000	17.500	25.000
	16. Não possuir documento formal designando seu representante para solicitar credenciais à Administração Aeroportuária.	10.000	17.500	25.000
	17. Deixar de informar aos passageiros sobre a proibição do embarque com itens proibidos.	10.000	17.500	25.000
	18. Não conciliar e identificar a bagagem despachada.	10.000	17.500	25.000
DCI	19. Não manter protegida a bagagem despachada.	10.000	17.500	25.000
	20. Não possuir procedimentos de segurança para bagagem extraviada.	10.000	17.500	25.000
	21. Não possuir arquivo dos Despachos AVSEC de Voo.	10.000	17.500	25.000
	22. Deixar de designar responsável habilitado pelo Despacho AVSEC.	10.000	17.500	25.000
	23. Deixar de manter um responsável orgânico ou Agente de Proteção da Aviação Civil terceirizado para identificar quem se aproxima ou embarca na aeronave de empresa aérea nacional e internacional.	10.000	17.500	25.000
	24. Deixar de realizar a reconciliação da bagagem de mão dos passageiros que permanecerem a bordo durante as escalas de voo.	10.000	17.500	25.000
	25. Deixar de manter seus funcionários devidamente treinados quanto aos aspectos de segurança da aviação civil.	10.000	17.500	25.000
	26. No caso de utilizar equipamento próprio de Raios-X, não realizar testes/calibração nos equipamentos de bagagem e de carga despachada para vôos internacionais.	10.000	17.500	25.000

III - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL – Caso a Empresa Aérea possua terminal de carga				
COD		P. JURÍDICA		
DCI	1. Não possuir os recursos mínimos operacionais nos canais de inspeção referente ao quantitativo de recursos humanos capacitados e equipamentos de segurança, bem como aos procedimentos de manutenção e calibração de equipamentos no controle de acesso de pessoas e veículos aos seus terminais de carga.	40.000	70.000	100.000
	2. Não ter procedimentos de segurança quanto aceitação, guarda e transporte de carga do expedidor conhecido, agente de carga e agente de carga acreditado.	40.000	70.000	100.000

	3. Deixar de realizar inspeção na carga recebida por expedidores desconhecidos ou agentes de carga autorizados que não possuam o PSACA.	10.000	17.500	25.000
--	---	--------	--------	--------

III - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL				
Empresas de Serviços Auxiliares e Outros Concessionários Aeroportuários				
COD		P. JURÍDICA		
DCI	1. Não possuir Plano de Segurança de Empresa de Serviços e Concessionários Aeroportuários aprovados pela Agência Nacional de Aviação Civil.	10.000	17.500	25.000
	2. Não possuir controle de credenciais e de autorização emitidas e canceladas de seus empregados e veículos.	10.000	17.500	25.000
	3. Possuir credencial e autorização de pessoas e de veículos fora da validade.	10.000	17.500	25.000
	4. Não possuir pessoal qualificado, com cursos atualizados, para exercício das funções de segurança no aeroporto.	10.000	17.500	25.000
	5. Não realizar controle de acesso de pessoas e veículos às “Áreas Restritas de Segurança” quando a instalação está sob sua responsabilidade, com interface lado ar/área restrita.	10.000	17.500	25.000
	6. Não realizar supervisão periódica dos procedimentos de segurança sob sua responsabilidade.	10.000	17.500	25.000
	7. Não possuir estrutura, física e pedagógica, compatível com os pré-requisitos estabelecidos para ministrar os cursos de segurança autorizados.	10.000	17.500	25.000
	8. Não solicitar autorização para ministrar Cursos de Segurança.	10.000	17.500	25.000
	9. Ministrar curso utilizando instrutores não habilitados.	10.000	17.500	25.000
	10. Não utilizar material didático aprovado pela Agência Nacional de Aviação Civil.	10.000	17.500	25.000
	11. Deixar de cumprir os requisitos para admissão dos candidatos ao curso.	10.000	17.500	25.000

IV - FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO – Empresa Aérea				
COD		P. JURÍDICA		
	1. Deixar de estabelecer programas de treinamento de modo a assegurar disponibilidade de pessoal, de terra e de bordo, especialmente treinado para lidar com pessoas que necessitem de assistência especial.	10.000	17.500	25.000
	2. Não acomodar os passageiros sob sua custódia considerados inadmissíveis pela autoridade de imigração até o seu reembarque.	10.000	17.500	25.000
	3. Deixar de responder pela custódia de passageiros e tripulantes desde o desembarque até que sejam recebidos no ponto de inspeção para ingresso no País.	10.000	17.500	25.000
	4. Não disponibilizar veículos equipados com elevadores ou outros dispositivos apropriados para efetuar, com segurança, o embarque e desembarque de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.	10.000	17.500	25.000
	5. Não realizar o embarque ou desembarque dos passageiros que necessitam de assistência especial de acordo com sua ordem de prioridade.	10.000	17.500	25.000

DCI	6. Não disponibilizar mecanismos de segurança adicionais ao cinto de segurança de duas pontas para uso dos passageiros paraplégicos, tetraplégicos, amputados e outros que necessitem desse auxílio para sua firmeza e segurança.	10.000	17.500	25.000
	7. Não disponibilizar coletes salva-vidas infláveis para uso de pessoas portadoras de deficiência.	10.000	17.500	25.000
	8. Não disponibilizar, na aeronave, Cartão de Informações de Emergência escrito em braile.	10.000	17.500	25.000
	9. Deixar de acomodar os passageiros portadores de deficiência que utilizam cadeira de rodas em assentos especiais (identificados com o Símbolo Internacional de Acesso).	10.000	17.500	25.000
	10. Deixar de fazer arranjos necessários nas aeronaves para garantir o transporte adequado de passageiro que necessite ser transportado em maca quando a aeronave não for tecnicamente adequada para esse tipo de transporte.	10.000	17.500	25.000
	11. Deixar de orientar os passageiros com deficiência para que se apresentem no aeroporto de embarque com antecedência.	10.000	17.500	25.000
	12. Não exigir carteira de vacinação atualizada (vacina múltipla, anti-rábica e tratamento anti-helmíntico expedido por médico veterinário credenciado) de cão-guia de acompanhamento de pessoa portadora de deficiência.	10.000	17.500	25.000
	13. Deixar de oferecer ao acompanhante de pessoa com deficiência o desconto de, no mínimo, 80% da tarifa cobrada de passageiro portador de deficiência quando a empresa exigir a presença de acompanhante.	10.000	17.500	25.000
	14. Não manter registro de atendimento de transporte de passageiros que necessitam de assistência especial, para fins de controle estatístico.	10.000	17.500	25.000
	15. Não manter as instalações reservadas às pessoas que necessitam de assistência especial adequadamente sinalizadas com os Sinais Internacionais para Informações a Pessoas em Aeroportos e Terminais Marítimos.	10.000	17.500	25.000

IV - FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO – Administração Aeroportuária				
COD		P. JURÍDICA		
	1. Não manter as instalações reservadas às pessoas que necessitam de assistência especial adequadamente sinalizadas com os Sinais Internacionais para Informações a Pessoas em Aeroportos e Terminais Marítimos.	10.000	17.500	25.000
	2. Não disponibilizar instalações aeroportuárias adequadas para atender o embarque e desembarque de passageiros nos horários de maior movimento (canais de inspeção e pessoal em número suficiente).	10.000	17.500	25.000
	3. Não disponibilizar, no aeroporto, carrinhos de bagagens em quantidade suficiente para atendimento de passageiros na hora-pico.	10.000	17.500	25.000
	4. Não disponibilizar, no aeroporto, áreas destinadas aos “passageiros em trânsito”, “em conexão” e “respectiva tripulação”, de modo a evitar que passem pelos serviços de imigração e alfândega.	10.000	17.500	25.000
	5. Não disponibilizar nas áreas comuns do aeroporto, telefones adaptados às pessoas portadoras de deficiência auditiva.	10.000	17.500	25.000

DCI	6. Não delimitar áreas específicas (sinalizadas com o símbolo internacional de acesso e livre de obstáculos) o mais próximo possível das entradas principais dos terminais de passageiros para o desembarque/embarque de passageiros portadores de deficiência ou mobilidade reduzida.	10.000	17.500	25.000	
	7. Não adequar o sistema de informações para o atendimento às pessoas com deficiência, inclusive disponibilizar informações em braile aos passageiros portadores de deficiência visual (traduzidas para pelo menos dois idiomas, em aeroportos internacionais) e auditiva na Língua Brasileira de Sinais – Libras.	10.000	17.500	25.000	
	8. Não providenciar, pelo menos, uma vaga no meio fio, adequada e sinalizada para embarque e desembarque de passageiros em veículos transportando pessoas que necessitam de assistência especial.	10.000	17.500	25.000	
	9. Não assegurar, no mínimo, uma vaga em local próximo à entrada principal ou ao elevador de fácil acesso à circulação de pedestres.	10.000	17.500	25.000	
	10. Deixar de solicitar os serviços públicos de Imigração, Fiscalização Aduaneira, Vigilância Sanitária e Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para atendimento fora do horário normal de funcionamento do aeroporto.	10.000	17.500	25.000	
	11. Não disponibilizar o serviço de câmbio de moedas durante o período em que operam vôos internacionais no aeroporto.	10.000	17.500	25.000	
	12. Deixar de instituir uma S/COMFAL (Aeroportos Internacionais).	30.000	52.500	75.000	
	13. Não reservar nos estacionamentos públicos, pelo menos 2% do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência.	10.000	17.500	25.000	
	DCI	14. Não colocar avisos escritos, em área antes dos detectores de metal, alertando os passageiros que utilizam marca-passo ou implante coclear de que não podem ser submetidos à inspeção por detectores de metal.	10.000	17.500	25.000
		15. Não estabelecer programas de treinamento de modo a assegurar disponibilidade de pessoal de terra especialmente treinado para lidar com pessoas que necessitem de assistência especial.	30.000	52.500	75.000
16. Deixar de prover o aeroporto com balcões de informações e de atendimento especialmente instalados para o atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.		10.000	17.500	25.000	
17. Não obedecer quaisquer preceitos do Código Brasileiro Nacional de Aviação Civil e das Normas Regulamentares não elencados acima.		10.000	17.500	25.000	

V - CARGA AÉREA				
COD		P. JURÍDICA		
	1. Transferir a titularidade das ações das Agências de Carga Aérea sem prévia autorização.	10.000	17.500	25.000
	2. Embarcar Carga Aérea sem estar autorizada a operar na localidade.	10.000	17.500	25.000
	3. Deixar de apresentar nos prazos previstos o Certificado do Curso de Carga Perigosa.	10.000	17.500	25.000
	4. Deixar de observar termos e condições para o Transporte de	10.000	17.500	25.000

IAA	Artigos Perigosos com bagagem.			
	5. Deixar de notificar à Autoridade competente os Incidentes/Acidentes ocorridos com artigos perigosos.	10.000	17.500	25.000
	6. Deixar de apresentar quadro demonstrativo de Etiquetas de Risco em terminais de carga aérea.	10.000	17.500	25.000
	7. Deixar de apresentar Tabela de Segregação de Artigos Perigosos em terminais de carga aérea.	10.000	17.500	25.000
	8. Instalar ou manter em funcionamento escola ou Curso Básico de Carga Aérea ou Carga Perigosa sem autorização da ANAC.	10.000	17.500	25.000

VI - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO				
Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo				
COD		P. JURÍDICA		
ICL	1. Utilizar Gerente Operacional que executa o serviço de Proteção sem o devido certificado do curso 'Gerenciamento em Segurança da Aviação Civil.	10.000	17.500	25.000
	2. Possuir empregados que, após a sua jornada de trabalho, executem trabalhos em outra empresa nas áreas operacionais e nas áreas restritas de segurança do aeroporto.	10.000	17.500	25.000
	3. Não manter os seus empregados do nível de execução capacitados para os serviços que irão executar, com treinamento específico.	10.000	17.500	25.000
	4. Não informar, à ANAC, os aeroportos onde opera, com as datas de início dessa operação e suas contratantes.	10.000	17.500	25.000
	5. Deixar de comunicar acidente de trabalho de que resulte morte ou invalidez, lesão permanente ou lesão corporal grave ou dano material grave a equipamento.	10.000	17.500	25.000
	6. Não manter, no aeroporto, um responsável para exercer o gerenciamento ou a supervisão dos serviços que executa, com a reconhecida experiência e formação inerente aos serviços auxiliares operacionais e/ou de proteção.	10.000	17.500	25.000
	7. Não manter, em cada aeroporto onde opera, o original ou cópia autenticada do ato administrativo de autorização de funcionamento expedido pela ANAC.	10.000	17.500	25.000
	8. Não manter, em cada aeroporto onde opera, contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) ou órgão(s) contratante(s) discriminando os tipos de serviços que serão executados.	10.000	17.500	25.000
	9. Não manter, em cada aeroporto onde opera, certificados do curso de serviços auxiliares de transporte aéreo de seus empregados para proteção da aviação civil, bem como comprovantes de reciclagem.	10.000	17.500	25.000
	10. Não manter carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade e na categoria pertinente aos serviços que o motorista executa, bem como o curso de direção defensiva específico para área operacional.	10.000	17.500	25.000
	11. Não manter, em cada aeroporto onde opera, Cadastro Geral de Contribuinte - CGC ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.	10.000	17.500	25.000
	12. Deixar de manter relação dos veículos e/ou equipamentos de apoio no solo credenciados e internados no aeroporto, com marca, modelo, número de série, data de aquisição, data de entrada no aeroporto e situação de disponibilidade.	10.000	17.500	25.000

	13. Não manter quadro de controle dos programas de inspeções periódicas e preventivas em relação à manutenção e/ou serviço de qualquer natureza realizados nos veículos e equipamentos de apoio no solo.	10.000	17.500	25.000
	14. Não manter certificado do curso Básico de Carga Aérea e do curso de Transporte Aéreo de Cargas Perigosas do empregado encarregado pela supervisão do serviço de movimentação de carga ou do serviço de proteção da carga e outros itens.	10.000	17.500	25.000
	15. Não manter licença emitida ou reconhecida pela ANAC para o empregado que executa o serviço de despacho operacional de vôo.	10.000	17.500	25.000
	16. Deixar de manter veículos e equipamentos utilizados pela empresa dentro do aeroporto em bom estado de conservação.	10.000	17.500	25.000
	17. Manter veículos e equipamentos da empresa internados no aeroporto operando com pneus desgastados.	10.000	17.500	25.000
	18. Utilizar veículos e equipamentos no aeroporto operando e/ou circulando sem extintores de incêndio e/ou vencidos e/ou sem o necessário nível de pressão, bem como com vazamento de óleo ou combustível.	10.000	17.500	25.000
	19. Utilizar veículos e equipamentos com itens que contribuam para geração de objetos estranhos que possam causar danos às aeronaves (FOD).	10.000	17.500	25.000

VI - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO – Administração Aeroportuária				
COD		P. JURÍDICA		
ICL	1. Deixar de exigir, para o credenciamento da ESATA no aeroporto e para a concessão de credenciais de acesso de seus empregados, veículos e equipamentos em áreas operacionais e restritas, os necessários documentos e requisitos.	10.000	17.500	25.000
	2. Não abrir sindicância e recolher os relatos das testemunhas, no local, quando houver acidente de que resulte morte, invalidez, lesão permanente ou lesão corporal grave ou dano material grave a equipamento envolvendo ESATA.	10.000	17.500	25.000
	3. Não verificar e acompanhar, por intermédio de vistorias, a execução dos programas de inspeções periódicas e preventivas em relação à manutenção e serviço de qualquer natureza realizados nos veículos/equipamentos de apoio no solo.	10.000	17.500	25.000
	4. Deixar de manter atualizada a Autorização de Trânsito Interno de Veículos (ATIV) nos veículos/equipamentos de apoio no solo de propriedade da contratada ou da contratante.	10.000	17.500	25.000

VI - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO – Empresas Aéreas				
COD		P. JURÍDICA		
ICL	1. Deixar de exigir, para empresas contratadas para prestação de serviços auxiliares de transporte aéreo, o ato administrativo de autorização de funcionamento expedido pela ANAC e/ou comprovantes de qualificação dos seus empregados.	10.000	17.500	25.000
	2. Deixar de exigir, para empresas contratadas para prestação de serviços auxiliares de transporte aéreo, as certidões de regularidade da situação da empresa perante os Órgãos Fiscais.	10.000	17.500	25.000